

COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Terezinha Rodrigues da Silva

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Data da Análise: 31/10/2022

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Rec	eita
Saldo Anterior:	338,60
Repasse Mensal:	5.300,00
Rendimento:	8,97
Depósito:	0,00
IOF:	4,48
IRRF:	1,09
Receita Total:	5.642,00

Despesas						
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação	
POLO	ÁGUA	agosto/2022	14/09/2022	2.526,64		
POLO	DEDETIZAÇÃO	setembro/2022	06/09/2022	100,00		
POLO	GÁS	setembro/2022	15/09/2022	840,00		
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	setembro/2022	14/09/2022	1.400,00		
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	26/09/2022	69,00		
POLO	TELEFONE	agosto/2022	14/09/2022	247,43		
				E 192 07		

5.183,07

Saldo:	458,93
--------	--------

SOBRAL.

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II TELEFONE: (88) 3614-3905 IMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM CNPJ: 29.714.512/0001-00

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

MÊS SETEMBRO 2022



Órgão / Local de Origem:	
SME/ETRS - CEI - TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	

N° Processo : P220280/2022 Data Abertura : 10/10/2022 - 16:59

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Cons. Escolar Cei Terezinha Rodrigues Da Silva

Observação:

prestação de setembro de 2022

TRAMITAÇÕES

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CEPAE	10/10/2022 - 16:59	Francisca Lisangela Ripardo Nunes
2			
3			
4			
5			
6			

SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CNPJ: 29.714.512/0001-00

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO № 175 COHAB II

Inep: 23273119

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, RITA MACHADO LINHARES, JOELIA SILVA CAVALCANTE e ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE SETEMBRO/2022, no saldo no valor de R\$ 5.300 (cinco mil e seis centos reais), sendo utilizado o valor de R\$ 5.183,07 (Cinco mil e cento e oitenta e três reais e sete centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

	Sobral, 10 de outubro de 2022 ta Machado la nhav	N 5 - 62032183
	Assinatura	RG
JOELIA SILVA CAVALCANTE	lia Silva Pavalconte.	96031018372

Assinatura

ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA Antonio, francida Circuto de Oliveira.

2005031026933

Assinatura

Presidente da Unidade Executora

170427689

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO N° 022/2017 - DAS-1



RG

SOBRAL

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II

TELEFONE: (88) 3614-3905

IMAIL: TEREZINHARODRIGUES.SEDUCSOBRAL@GMAIL.COM

CNPJ: 29.714.512/0001-00

Ofício nº 077/2022

De: Conselho Escolar CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA.

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral - SME

Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminho à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE, referente ao MÊS DE SETEMBRO/2022, no valor de 5.300 (cinco mil e seis centos reais).

Atenciosamente,

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Ilmo. Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R

Conta: 0554 | 003 | 00005017-0

Data: 04/10/2022 - 09:25

Mês: Setembro/2022

Periodo: 1 - 30

Extrato					Valor	Saldo
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico			0,00	0,00
	000000	SALDO ANTERIOR			0,00	0,00 €
01/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
1/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA			100,00 D	100,00 D
08/09/2022	900313	CHEQ COMP			-	0,00 C
08/09/2022	727220	RESG AUTOM			100,00 C	0,00 €
08/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA				5.300,00 C
13/09/2022	000341	CRED TED			5.300,00 C	
13/09/2022	990001	APL AUTOM			5.300,00 D	0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA				0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA			-/	0,00 C
15/09/2022	900314	CHEQ COMP			2.526,64 D	2.526,64 D
15/09/2022	900315	CHEQ COMP			247,43 D	2.774,07 D
15/09/2022	900316	CHEQ COMP			1.400,00 D	4.174,07 D
15/09/2022		RESG AUTOM	,		4.174,07 C	0,00 C
15/09/2022		SALDO DIA				0,00 €
16/09/2022		SALDO DIA				0,00 C
		CHEQ COMP			840,00 D	840,00 D
19/09/2022		RESG AUTOM			840,00 C	0,00 €
19/09/2022		SALDO DIA				0,00 C
19/09/2022		SALDO DIA				0,00 C
20/09/202		SALDO DIA				O,00 C O,
21/09/202		SALDO DIA				200RIGUES DE
22/09/202		SALDO DIA				E 0,00 CE
23/09/202		DB CEST PJ			69,00 D	EZ COMO
26/09/202	082022	DB CEST 13		-		B PACINO
						1 /2

			69,00 C	0,00 C
26/09/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 €	0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 €
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Alō CAIXA: 0800 104 0 104





Extrato Fundo de Investimento

04/10/2022 5823 Vnicio das Atividades do Fundo 14.508.652/0001-46 CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS Rentabilidade do Fundo Cota em: 30/09/2022 Cota em: 31/08/2022 Nos Últimos 12 Meses(%) No Mês(%) No Ano(%) 1,898122 1,880892 0,9161 7,4011 8,8899 Administradora CNPJ da Administradora SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04 Caixa Econômica Federal Cliente MAs/Ano CPF/CNPJ CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA R Análise do Perfil do Investidor 003.00005017-0 Data da Avaliação 01/01 29.714.512/0001-00 09/2022 Resumo da Movimentação Qtde de Cotas Valor em R\$ 180,019236 338,60C 5.300,00C Saldo Anterior Aplicações 5.183,07D 8,97C 1,09D 4,48D 2 746 276623 Resgates Rr fimento Bruto no Més IOF 0.00 Taxa de Saida 458,93C 241,779445 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* 0,00 ão, conforme legislação em vigor Movimentação Detalhada Otde de Cotas Valor R\$ Historica 53,184600 100,00D 0,25D 08 / 09 RESGATE IRRF IOF APLICACAO 0.00 5.300,00C 4.174,07D 2.808.036832 13 / 09 15 / 09 2.211,662621 RESGATE 0,76D 3,17D IRRE IOF RESGATE 444 921214 840,00D 0,06D 19/09

Dados de Tributação

IOF

IRRE

26 / 09

RESGATE

Rendimento Base

1.16D

0,02D 0,15D

69,00D

IRRE

36,508187

4,95

1.09

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: 0800 726 0101

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones da caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



R\$ 2.526,64 R\$ 247,43 R\$ 1.400,00 R\$ 840,00 R\$ 69,00 18- Nº de Escolas 27 - Valor (R\$) 12- Valor total da receita(+) R\$ 5.642,00 26 - Pagamento 2) aleries (Juliuo) 29.714.512/0001-00 R\$ 3,40 26/09/2022 25 - Documento 17 - Período de Execução 01/09/2022 A 30/09/2022 06 - Municipio SOBRAL 24 - Nat. Desp esentante Legal SOBRAL VALÉRIA RUFINO CUNHA 10 - Deposito 23 - Origem R\$ (*) ou Serviços
PMDE CHEGUE
PMDE CHEGUE
PMDE CHEGUE
PMDE CHEGUE
PMDE CHEGUE 22 -- Tipo de Bens e Materiais Adquiridos 09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+) COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS R\$ 5.300,00 R\$ 458,93 21- CNPJ ou CPF BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO
(1) – Programa/Convelno
(1) – Programa/Convelno
(3) – Norme da Unidade Executora
(3) – Norme da Unidade Executora
(5) – Norme da Unidade Executora
(6) – Norme SECOLAR CELTEREZINHA RODRIGUES DA SILVA 05 - Endereço
RUA CASTELO BRANCO N 175, BAIRRO: COHAB II
BLOCO 2 - SÍNTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)
UB - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$) SOBRAL, 10 DE OUTUBRO 2022 13 - Valor da Despesa Realizada(-) 20 - Nome do Favorecido ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO R\$ 5.183,07 R\$ 338,60 LOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS SAEE TELEMAR TEMENT LIMAR KARINE DA COSTA OLIVEIRA DB CEST BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Valéria Rufino Cunha ATO : 12017 - DAS-1





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2021/11197 - PROCESSO №: P155072 ÔRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

itelis avuisos								
Descrição do Item	Vencedor		Valor Estm.	Total Estm.	Valor Contr	Total Coutr.		Economia 1
I - SERVICOS DE DEDETIZACAO - SERVICO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES Marca: mail Situação: Declarada yenordor	ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO	2,00	436,6667	873,33	320,0000			26,72 %
TOTAL ITENS			873,3334	98.	640,0000	233,3334	26,72%	

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 873,33

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 873,33 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 640,00 Economia Gerada*: R\$ 233,3300

07/10/2022 10:33







Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

À EMPRESA
ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
TRAVESSA LUIZIO VIANA MOREIRA, N 50 -CENTRO, PARACURU, CEP :62.680-000

Prezados.

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 009/2022 no valor de 100,00 (Cento Reais) que tem por objeto a contratação de empresa para SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO —SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, referente ao resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/10758.

Com isso, solicito o serviço, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua Castelo Branco, n 175, no prazo de 3 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente.

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO N° 022/2017 - DAS-1

VALERIA RUFINO CUNHA CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA CONTRATANTE

gov.br

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO Data: 05/09/2022 13:27:09-0300 Verifique em https://verificador.iti.br





ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº 0000000333 SÉRIE

A 100		FISCA								EL	
Nº do RPS DADOS DO PREST			L ELETP	RÔNICA	DE P	RESTAG	ÃO	DE SE	RVIÇOS		
DADOS DO PREST	05/09/2	2022	Competê		SET/			N	o da NFS-e Sub	stituída	0
DADOS DO PREST	Nº do RPS 0		Local da	Prestação	SOB	SOBRAL-CE Optante do Simples		es	SIM		
. 100	ADOR DO	SERVIÇO			10						马赫姆利德里
A 108	ao Social	ARICIA J O	LIVEIRA JUV	ENCIO							
A Nom	e Fantasia	AJ SERVIC	os								
Er	idereço	TV ALOIS	O VIANA MO	REIRA, - CI	ENTRO						国内的社会中在 185
U SERVIÇOS CP	F/CNPJ	40.910.360	/0001-45	Insc.Mu	nicipal	562165	UF	CE	Insc. Estadua	_	
Cida	de PARA	CURU		C.E.P 6268	00000	Comp.				Telefo	one (85) 8194-04
DADOS DO TOMA	DOR DO S		on particular production of						F 11		
Razā	Social					RODRIGUES			E-mail		
Er	dereço	R CAST	ELO BRANC	D, 175 COH	IAB II 62	2.050-847 SOI	BRAL-	CE			
PF/CNPJ 29.714	.512/0001	-00	Insc. Munici	pal	0	Insc. Esta	adual			Telefone	
SERVIÇOS DE D			DESTERN.	DESC	RIÇÃO	DOS SERV	iços				-
713 / 812220000 -		e controle de	INFORMA		RA SER	IVIDADE/SE		TRUÇÃ	O CIVIL		
CÓDIGO DA C	BRA		RUENA			S FEDERAL		200			
	0.00	COFINE		1000	INSS		0.00	CSLL	0,0	00 IRR	F 0
PIS	0,00					O DA OBER			CÁLC	ULO DO	ISS
VALORES	DO PRE	STADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			-		100		
Valor dos Serviço	s		100,00	100000000000000000000000000000000000000		da Operação	II HA	200	Valor dos Serviç		
(-) Desconto Incoi	ndicionado		0,00		V 44 TO 18	no Município	ISLOPE I	- Total 1	(-) Dedução per		ibi
(-) Desconto cond	licionado		0,00	Regin	ne Espec	cial de Tributa	ção	10	(-) Desconto Inc		100
(-) Retenções Fed	derais		0,00		0-N	lenhum			Base de Cálculo	0	
0.00				Çá	digo de	Validação/Lin	k		(X) Aliquota do	ISS	2,00
Outras Retenções			0,00		qei	ihl8gxk		100	ISS a Reter		()Sim (X)
Outras Retençõe: (-) ISS Retido	(=) Valor Liquido 100,00			w	ww.para	www.paracuru.ce.gov.br			(=) Valor do ISS		
(-) ISS Retido			The state of the s							2	
(-) ISS Retido (=) Valor Líquido	ADICIONA	AIS									
(-) ISS Retido	ADICIONA	AIS									
(-) ISS Retido (=) Valor Líquido					B. 0						





RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, a quantia de R\$100,00 (cento e dez reais), Nota Fiscal Nº ____, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação - Dedetização na unidade situado no endereço Rua Castelo Branco, 175, Cohab II, Sobral/CE.

Paracuru, of de Setembro de 2022.

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO CPF: 069.948.583-59 Diretor Administrativo.

> icla Jurandy Oliveira Juvencio-Me CNP 40.910.360/90015 Toque o serviço foi prestado

Atesto que o material toi recebido

Assinatura

MUU 08 1 09 2022 COM RECURSO DO PMDE

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

85 8194-0454

@ajserviços

Comp. Banco Agência 018 104 0554 Ptigue por esfé cheque a quantia de	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	6 AA	A 900313	4 4 100	100
10		We	THE PERSON NAMED IN		e centavos acim
· ARICIA	URANDY OL	IVEIRE	JUVENC	10	ou à sua order
		a	600	1. Stal	120
CAIZA		die	supur.	6 de alver	de 20 22
		Jaleju	a kulin	o Cunhas	1
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABO			HO ESCOLAR CEI		CLIENTE BANCARIO
CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/22		Maria	de bourde	Presende dos	DESOE 02/2018
93,0405542	• 048900B4X	35A BOC	130050127	170 (
~					25
			70	*	
*					-
	18		*		
	g with				
· ·					22 2 22
	Atesto que o servi	ço foi prestado	The state of the s	AGO 06	09 1.602

Atesto que o material foi recebido

Assinatura

JJ 055400385757-4

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADORA DE DESPESAS

PAG AS PAG



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202217140609

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual: ************************************	
CNPJ / CPF: 40910360000145	
RAZÃO SOCIAL: ************************************	

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 19:52:49 VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br ou <a href="ht

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:24:22 do dia 16/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 12/02/2023.

Código de controle da certidão: F59C.2AF0.1A9A.F64F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000252

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

CEP

C.N.P.J.: 40910360000145

CENTRO

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

Requerimento

Inscrição Contribuinte / Nome

0000000252/2022

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

Natureza juridica

Pessoa Fisica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.paracuru.ce.gov.br

PARACURU-CE, 29 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 26/09/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000000252







GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000252

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emítida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 26/09/22

PARACURU-CE, 29 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 29/07/22 às 19:08:27





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45 Certidão nº: 25417828/2022

Expedição: 09/08/2022, às 16:43:20

Validade: 05/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de jameiro de 2022.

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29,714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues, seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA PROCESSO Nº P194722/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco, nº 175, representado neste ato pelo Sr.ª VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 457.567.163-00, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na Travessa Luízio Viana Moreira "nº 50- centro, Paracuru-CE, 62.680-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.ª ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrito no RG, sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/10758 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização Serviço de Sanitização de Ambientes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICOS DE DEDETIZACAO, - SERVICO DE SANITIZACAO DE AMBIENTES	-	4		R\$ 400,00
	Valor Total do(s) item (ns) I	R\$		R\$ 4	00,00RIGU

. .





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail : terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal Agência :0554 Operação:003 Conta: 5017-0

Conselho: Conselho Escolar Cei Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Serviço/Nota de Empenho, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizado na Rua Castelo Branco, N 175, em Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciado per CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após everificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade,

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se aínda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por día e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando selicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela
 Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interaccione salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente acciones pela Administração Pública, os serviços contratuais.





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodriques.seducsobral@gmail.com

- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicações possoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipotese em que





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal $n^{\underline{a}}$ 8.666/1993
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr(a) Adelaide Carolina de Almeida Nascimento, Auxiliar de serviços educacionais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

 a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações prazos, por parte da CONTRATADA;

 b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATAD. c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714,512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

 d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de Maio de 2022.

VALERIA RUFINO CUNHA
DIRETORA DO CEI TEREZA RODRIGUES
Contratante

ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVĖNCIO
ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVĖNCIO
Contratado

Ancra Jurandy Oliveira Juvenois-me CNPJ 40.910.360/0601-45

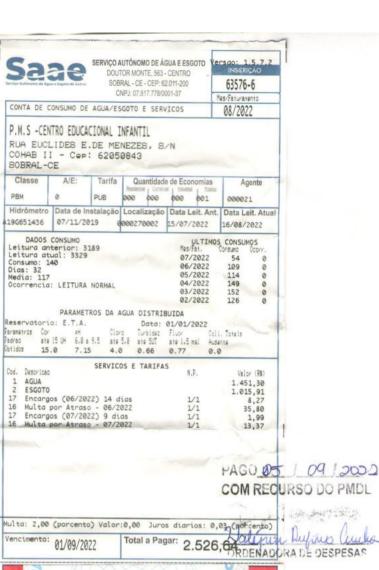
AJ SERVICOS

TESTEMUNHAS:

5th busingela Romines

2. Far Oslo Morgas Burbone CPF: 486. 137. 148 - 20











COM RECURSO DO PMDL

Valenia Prigino Ciulo ORDENADORA DE DESPESAS

2-85728E00#220 LL

PAG JA

2.4

Idlandallandaldlandalallalladlad



CTCE SALVADOR BA PL10 MUNICIPIO DE SOBRAL RUA EUCLIDES EHRICH DE MENEZES,S/N SINHA SABOIA 62050-430 - SOBRAL - CE



Referência

AGOSTO /2022

Telefone

(88) 3614-3905

Vencimento

10/09/2022

Total a pagar

R\$ 247,43

Resumo da sua fatura

155,55 R\$ OI FIXO OI FIXO PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

OI VELOX 1 OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA ASSINATURA VELOX

91,85 R\$ 91,85

0,03 RS

EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS OUTROS VALORES

09 COM RECURSO DO PMDE

Valina Bujuo Gul

Desde 06 de nov à frente dos celu 42, 43, 44, 45, passando ao forn

Mais informaçõe

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

258-455826554-8 15/SET/2022 HORA DF 11:28:54 LOT. 05.021714-3 TERM 062195 LOCALIDADE: SOBRAL AG, VINCULADA: 3572

1ª VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO OI FIXO - RJ VALOR DO PAGAMENTO: 247,43 846900000023 474300240303 150349703614 439050922087

258-455826554-8





COM RECURSO DO PMD.

Malenia Palino Culo ORDENADORA DE DESPESA

D-62786004220 LL

A 1

PAG 28 PAG WASHING

Ay. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE Fone: (88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7886 Site: www.limaqcopiadoras.com.br - E-mail: limaqcopiadoras@hotmail.com C.N.P.J. 04.584.352/0001-92 ecebemos do (a) Sr.(a) Corr. Exc. CET Jurga: da Silve quantia de Mila quantizata Rus ralor referente a nota final ho 675	RECIBO R\$
ecebemos do (a) Sr.(a) Cons. Esc. CEI Juigi da Silve quantia de Mil a quatrocentos Rea alor referente a nota fiscal ho 675	1400,00
quantia de mil a quatrocuntor Ria alor referente a nota fiscal ho 675	ma Rodnigue
alor reference a voors to	· ·
	VK - Com. e Loc. de Ma
Cor	ladoras e Eq. de Inf. Ltr. 24 584 352/0001-92 CGF: 06.191.0

COM RECURSO DO PMS.

Nationa Rupino Unika





ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL

Nota Nº 0000000675 SÉRIE

The state of the s			SECK	LIAKIA	MICHAICH					
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							ELETRÔNICA	
	NOT	TA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Ge		/2022	Compe	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW	SET/20		Nº c	ia NFS-e Substitu	uida	0
Data de Geração 14/09/202 № do RPS 0			Local d	la Prestação	SOBR	AL-CE	Opt	Optante do Simples		SIM
	PRESTADOR D	O SERVIÇO								
	Razão Socia	TO THE PROPERTY OF THE PROPERT							2011/06	
	Nome Fantas									
	Endereço	e Fantasia LIMAK Idereco RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 - CENTRO								国际外国的特殊
	Enderego RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 - CENTRO				CE	Insc. Estadual 0				
	Cidade SOE	RAL				mp. ANTERIOR N	1342		Telefor	iė.
ADOS DO	TOMADOR DO									
	Razão Social				RODRIGUES		- 2	-mail		
	Endereço	RUA CA	ASTELO BR	ANCO, 175	COHAB II	62.050-847 SOBRA	L-CE			
PF/CNPJ	29.714.512/000	1-00	Insc. Mun	icipal	0	Insc. Estadual		Te	elefone	
FFIGNES	601114101010			DES	SCRIÇÃO I	DOS SERVIÇOS				
	V .	Tue	ue o mater	gela :	2022	nls 11 1	MIEI I	Out of	. /	
304 / 303 /	/ 773310002 - Loc	Jue	Assi io, arrendame	infia, direito de	2022 R. YU SO DA ATIV	VIDADE SERVICE VIÇOS DE CONS	TRUÇÃO	Dufino C	neho	
	/ 773310002 - Loc	Jue	Assi	enfo, direito de	R. YUM CO DA ATIV B passagem ou ARA SERV	VIDADE SEMMON PERMISSION DE CONS ART DA O	TRUÇÃO	Dufino C	neho	
		Jue	Assi	IAÇÕES P	2022 R. YUL GO DA ATIV P passagem of ARA SERV	VIDADE STANGENA PERMISSI RUENA PIÇOS DE CONS ART DA O	TRUÇÃO BRA	CIVII.		
		Jus ação, sublocação	Assi	D,00	2022 R. YUL SO DA ATIV B passagem ou ARA SERV TRIBUTOS	VIDADE SCRINGENA VIDADE SCRINGENA VIÇOS DE CONS ART DA O FEDERAIS 0.00	TRUÇÃO	CIVIL.	IRRE	
CÓDIG	O DA OBRA	ação, sublocação	Assi io, arrendame INFORM	D,00	2022 R. YUL SO DA ATIV B passagem ou ARA SERV TRIBUTOS	VIDADE STANGENA PERMISSI RUENA PIÇOS DE CONS ART DA O	TRUÇÃO BRA	CIVII.	IRRE	ss
CÓDIG	0,0 LORES DO PI	ação, sublocação COFINS RESTADOR	Assi io, arrendame	D,00	Passagen of ARA SERVINES INSS	VIDADE SCRINGENA VIDADE SCRINGENA VIÇOS DE CONS ART DA O FEDERAIS 0.00	RRA CSLL	CIVIL.	IRRE	1.400
CÓDIG PIS VAI Valor Tota	0.0 DA OBRA 0.0 LORES DO PI	ação, sublocação COFINS	Assio, arrendame	D,00	ARA SERVINSS INSS Natureza d	VIDADE SEMANDO DE PROPINSION DE CONSTITUCIOS DE CONSTITUCION DE CONSTITUCION DE PEDERAIS 0.00 DA OPERAÇÃO	CSLL Va	CALCUL	IRRE LO DO I	1.400 bi 0
CÓDIG PIS VAI Valor Tota (-) Descor	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO PI al da Nota nto incondiciona	DO COFINS RESTADOR	Assi io, arrendame INFORM	D.00 INFOR	DO DO DA ATIV R passagem ou ARA SERV TRIBUTOS INSS INSS RMAÇÕES Natureza d	VIDADE STANGE PERMISON DE CONS ART DA O FEDERAIS DA OPERAÇÃO a Operação	CSLL Va	CIVII.	IRRR	1.400 bi 0
CÓDIG PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Plat da Nota nto incondicionado nto condicionado nto condicionad	DO COFINS RESTADOR	Assi io, arrendame INFORM	D.00 INFOR	DO DO ATIVIDADO DA ATIVIDADO DA ATIVIDADO DA ATIVIDADO DA ATIVIDADO DA DE	DA OPERAÇÃO a Operação une	CSLL Va	O,00 CÁLCUL alor Total da Nota Dedução permit	IRRR	1.400 si 0
PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Reteng	0.0 DA OBRA 0.0 LORES DO PI al da Nota nto Incondicionado ções Federais	DO COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM	D.00 INFOF	O DA ATIVO DE PASSAGEM DE PASS	VIDADE SERVICE VIDADE SERVICE VIÇOS DE CONS ART DA O FEDERAIS 0.00 DA OPERAÇÃO a Operação une al de Tributação	CSLL Va (-)	0,00 CÁLCUI Dedução permit Desconto Incon	IRRF O DO I	1.400 bi 0
PIS VAI Valor Tote (-) Descor (-) Descor (-) Retenç Outras Re	0.0 DA OBRA 0.0 LORES DO PI al da Nota nto Incondicionado ções Federais atenções	DO COFINS RESTADOR	Assi	D.00 INFOF	P. ATIVIDADO DA AT	VIDADE SERVAÇON DE CONSTITUCION DE CONSTITUCIO	CSLL Value (-)	0,00 CALCUL alor Total da Note bedução permit Desconto incon- ase de Cálculo	IRRF O DO I	\$\$ 1,400 oi 0 0 0 0
PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Reteng Outras Re (-) ISS Re	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Pla da Nota nto incondicionado concicionado como elemento	ação, sublocação COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SERVAÇON DE CONS. ART DA O FEDERAIS DA OPERAÇÃO a Operação une al de Tributação nhum (alidação/Link	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS	IRRF O DO I	\$\$ 1,400 oi 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0
PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Reteng Outras Re (-) ISS Re (-) ISS Re	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Pla da Nota nto Incondicionado condicionado como proceso de la como condicionado como se rederais altenções rederais altenções etido	ação, sublocação COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE NA VI	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS SS a Reter	IRRF O DO I	1.400 bi 0 0 0 0 0 0 0,000 (X)Sim () !
PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Reteng Outras Re (-) ISS Re (-) ISS Re	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Pla da Nota nto incondicionado concicionado como elemento	ação, sublocação COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE NA VI	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS SS a Reter	IRRF O DO I	1,400 bi 0 0 0 0 0 0 0,00 (X)Sim () !
CÓDIG PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Retenç Outras Re (-) ISS Re (=) Yalor INFORMA	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Pla da Nota nto incondicionado coses Federais atenções atido Líquido AÇÕES ADICIOI	A COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE NA VI	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS SS a Reter	IRRF O DO I	1,400 bi 0 0 0 0 0 0 0,00 (X)Sim () !
CÓDIG PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Retenç Outras Re (-) ISS Re (=) Yalor INFORMA	0,0 DA OBRA 0,0 LORES DO Pla da Nota nto Incondicionado condicionado como proceso de la como condicionado como se rederais altenções rederais altenções etido	A COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE NA VI	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS SS a Reter	IRRF O DO I	1.400 bi 0 0 0 0 0 0 0,000 (X)Sim () !
CÓDIG PIS VAI Valor Tota (-) Descor (-) Descor (-) Retenç Outras Re (-) ISS Re (=) Yalor INFORMA	O DA OBRA O,C LORES DO Pla al da Nota nto incondiciona nto condicionado ções Federais etinções etido Líquido AÇÕES ADICIOI S INFORMAÇÕ	A COFINS RESTADOR	Assio, arrendame INFORM 1.400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	D,00 INFOR	P. ATIVE PARAMETER PARAMET	VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE SEMANDE NA VIDADE NA VI	CSLL Va (-)	CALCUL O,00 CALCUL alor Total da Nota Dedução permit Desconto Incon ase de Cálculo () Aliquota do ISS SS a Reter	IRREPORTED IN THE IRREPORTED I	1.400 bi 0 0 0 0 0 0 0,000 (X)Sim () !

Comp. 018 104 X1.400,00X 5 03005017-0 900316 · LIMAK SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO -SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 08/22 CONSELHO ESCOLAR CEI TEREZINHA

CHE 29.714.512/0001-00

Morriad Lourdes Broads de Classon ellos DESDE 02/2018 910405549# 0189009165% 600300501707# Mesto que o serviço foi prestado X Atesto que o material foi recebido COM RECURSO DO PMDE Assinatura Valetura Richardia JJ 055400385760-4

ANDRIGUES OF STANKE



Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1342 - Centro - Sobral-CE (88) 3611.2895 / Fax: (88) 3614.7886

Sobral, 5 de setembro de 2022.

Conselho Esc. C.E.I. Tereza Rodrigues dos Santos

Prezado Senhor (as):

A LIMAK Com. e Loc. de Máquinas Cop. e Equip. de Infor LTDA.
Localizada na Av. Dom Jose Tupinambá da Frota, 1696 antigo 1342, Centro Sobral sod o CNPJ sob
nº 04.584.352/0001-92, vem através de seu representante infra-assinado apresentar proposta
conforme abaixo especificado, visando sempre o baixo custo e a atualização tecnológica.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAI	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Locação de duas multifuncionais Ricoh SP 377SFNwX	UND	1	R\$	1.400,00	R\$	1.400,00	
	TOTAL					R\$	1.400,00	

Considerações importante

Forma de Pagamento: A vista

Entrega: Imediato

Validade Proposta: 30 Dias

Certo que a nossa proposta terá uma acolhida favorável colocamo-nos ao seu inteiro dispor para dirimir quaisquer duvidas ou esclarecimentos que se julgue necessário.

LIMAK - Com. e Loc. de Maq. Cupiadoras e Eq. de Inf. Ltda CNPJ: 04 584.352/0001-92 CGF: 06.191.030-5 Av. From José. 1342 - Centro

Av. Dem José, 1342 - Centro



M. DE JESUS MARANHÃO RODRIGUES C.N.P.J. 03.365.404/0001-77 - C.G.F. 06.285.772-0

Rua Floriano Peixoto, 264 - Centro CEP: 62.010-010 - Sobral/CE Fone: (88)3611.1200 / 3613.2331



Sobral, 5 de setembro de 2022.

CONS ESC C.E.I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

PROPOSTA

TITEM DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS UNID QUANT VALOR UNIT VALOR TOTAL

1 Locação de duas multifuncionais Ricoh SP UND 1 R\$ 1.480,00 R\$ 1.480,00

TOTAL

R\$ 1.480,00

Forma de Pagamento: À vista : Prazo Entrega: Imediato Validade Proposta: 60 Dias

Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispôr.

Atenciosamente

PAPELARIA



Rua Floriana I Centro CEP



Cleyse M. Rodrigues

CNPJ: 04.637.947/0001-69 C.G.F: 06.314.616-9

Fone: (88) 3614.2973

Sobral, 5 de setembro de 2022.

CONS ESC C.E.I. TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VAL	OR UNIT.	VAL	OR TOTAL
1	Locação de duas multifuncionais Ricoh SP 377SFNwX	UND	1	R\$	1.520,00	R\$	1.520,00
	TOTAL					R\$	1.520,00

Forma de Pagamento: A vista Prazo Entrega: Imediato Validade Proposta: 30 Dias Qualquer dúvida ou esclarecimento nos colocamos ao seu inteiro dispôr.

Atenciosamente

Centro CEPISZ.011.

Rua: Cel. Joaquim Ribeiro, 528 - Centro - Sobra



RUA CASTELO BRANCO Nº 175 COHAB II

CEP:62050847

		Preço Unitário do Fornecedor	ornecedor		MEDIA DE PREÇO	VAIOR TOTAL
especificação	Quant.	LIMAK	M. DE JESUS MARANHÃO	cleyse m.	UNITARIO	THE CONTRACT OF THE CONTRACT O
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DUAS MULTIFUNCIONAIS RICOH SP	,		RODRIGUES	rodrigues		
3//2FNWX	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1400 00
	LIMAK			The second second		R\$ 1.400.00
	M. DE JESUS			1.40	1.400,00	
	MARANHÃO					
	cleyse m. rodrigues			00,086.1	no'r	
Motivo da Escolha ;				1.520,00	00'(
SECRETARIA			The same of the sa	No. of Persons in Concession, Name of Street, or other Persons in Concession, Name of Street, or other Persons in Concession, Name of Street, or other Persons in Concession, Name of Street,	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	
Je biscopels R. ournes	9	MEMBRO		ALA C- NA	PRESIDENTE	DIRETORA

SOBRAL, 04 DE SETEMBRO de 2022

Valeria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

Valéria Rufino Cunha DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1



Voltar *

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.584.352/0001-92

Razão Social:LIMAK COMERCIO E LOC DE MAQ DE COP E EQUIP INFORMATICA

Endereço: AV DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA 1342 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082301254694265157

Informação obtida em 01/09/2022 11:54:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.584.352/0001-92 Certidão nº: 20669474/2022

Expedição: 01/07/2022, às 09:13:29

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito (a) no CNPJ sob o n° 04.584.352/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

200

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202220699069

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

	IDENTI	FICAÇÃO DO	D(A) REQUEREN	TE	
Inscrição Estadual: 061910309					
CNPJ / CPF: 04584352000192	0.6	14-1-11	, e. 19p	24	
RAZÃO SOCIAL:					
LIMAK COMERCIO E	LOCACA	O DE MAOI	IINAS COPIADO	RASEFOLI	DAMENT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 29/07/2022 ÀS 11:31:32 VÁLIDA ATÉ 27/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007349

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1593 - LIMAK - COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INFORM.

RUA JOAQUIM RIBEIRO, 302 ANTERIOR Nº 1342

C.N.P.J.: 04.584.352/0001-92

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-290

No. Requerimento

0000007349/2022

Natureza juridica Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendéncia relativa a tributos municipais. A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada-á verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 14 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 días contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 12/12/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000007349







CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMAK - COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS COPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 04.584.352/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:26:08 do dia 06/04/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/10/2022.

Código de controle da certidão; 1DE0.B2D4.10F0.0F39 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/03586 - PROCESSO №: 'P1865882022 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA RELATÔRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	The second secon		Valor Estm.	Total Eston.	Valor Contr.	Total Contr.	Economia	Commission to
Descrição do Item	Vencedor	Quant	R5	R5	R\$	R\$	R5	EXPONENT
1 - BOTUAO DE GAS, 45 KG, UNIDADE LO UNIDADE-Marca: ultragaz.	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	420,0000	5040,00	420,0000	5040,00	0,0000	0,00 %
Sinaclio: Declarado vencedor P - BOTLIAO DE GAS, ACO, 13 KG, AVULSO 1.0 UNID-Marca: oltragaz	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	12,00	120,0000	1440,00	120,0000	1440,00	0,0000	.0.00 No.
Sinuciae Declarado vescedor TOTAL ITENS				6,480,0000	FAIR I	6.480,0000	0,0000	0.00

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 6.480,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 6.480,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos: Total Contratado: R\$ 6.480,00 Economia Gerada*: R\$ 0,0000

07/10/2022 13:42







Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

À EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente o líquido). acondicionado em botijão com capacidade de 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, através do processo de Cotação Eletrônica, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência., referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03586.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	420,00	840,00
	VALOR TOTAL			R\$ 84	0,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua CASTELO BRANCO, N 175, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima. Atenciosamente,

DIRETORA ATO Nº 022/2017 - DAS-1

CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA

KARINE DA COSTA

KARINE DA COSTA Assinado de forma digital por OLIVEIRA:0305116037 OLIVEIRA:03051160377 7 Dados: 2022.09.14 16:27:04-03:00



CEI TEDETINUA DODDICHEC DA CII VA

	EMISSÃO: 14/09/2022 - DEST. / REM. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEB	CEI TEREZINHA R		ICADO AO LADO SILVA - VALO	R TOTAL: RS	\$ 840,00		T.	NF-e N° 00003977 SÉRIE 001
								······	
KARINE DA	A COSTA OLIVEIRA - ME	poct	DANI						
RUA MAESTRO JOSE V CEP:62430-000 - GRAN	VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO -	NOT. 0 - E	0 - ENTRADA 1		CHAVE DE ACESSO 2322 0928 9758 0600 0114 5500 10			500 1000 0039 77	10 1152 7563
TEL: www.automaserv.com.br			AÍDA 0003977	fl. 1 /1			de autenticidas	de no portal nacior renda.gov.br/porta	ial da NF-e
ATUREZA DE OPERAÇÃO			SÉRIE	001	PROTOCOLO	O DE AUTORIZ	ou no site da	Sefaz Autorizador	
VENDA ISCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADO	JAL DO SUBST. T	Rih.	323220	059649163 CNP)	14/09/2022	15:27:56	
067311393 ESTINATÁRIO/REMETE	NTE					28.9	975.806/0001	-14	
OME RAZÃO SOCIAL							CNP3 / CPF		DATA DA EMISSÃO
NDERECO	DRIGUES DA SILVA			BAI	RRO/DISTRIT	0	29.714.5	12/0001-00 CEP	DATA SAIDA / ENTRAI
R CASTELO BRANC FUNICÍPIO	O, 175		FONE/FAX	С	OHAB II	UF	INSCRIÇÃO EST	62050-847	14/09/2022 BORA DA SAIDA
SOBRAL ALCULO DO IMPOSTO			(88)9648-	2992		CE			16:24:06
0,00 ALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO DE	SCONTO	0,00 OUTR	OR DO ICMS SUBST. AS DESP. ACESS.	0,00 V	ALOR APROX	264,18	VALOR TOTAL DOS I	840,0
0,00 RANSPORTADOR/VOLU	0,00		0,00	<u> </u>	0,00		0,00		840,0
AZÃO SOCIAL			9 - SEM I	100000	CÓDIGO ANT	T PLA	ICA DO VEICULO	UF CNPI/O	PÍ
NDEREÇO			9-SEM 1	MUNICIPIO				UF INSCRI	ÇÃO ESTADUAL
UANTIDADE EST	PÉCIE MA	RCA	N	UMERAÇÃO		PESO BI	RUTO	PESOL	QUIDO
ADOS DO PRODUTO / SER	aviços								
GAS LIQUEF ULTRAGAZ	CRICAO DO PRODUTO / SERVICO FEITO DE PETROLEO GLP 45KG UTO ANP: 210101001 SUMO: CE	CHARLEST STATE OF	FOF UNID.	QUANT. VA UNI 2,00	LOR FARIO DE 420,00	VALOR SCONTO 0,00	VALOR LÍQUIDO CAL 840,00	BASE VALOR C ICMS LC.M.S. 0,00 0,0	VALOR ALIQUO LP.I ICMS I 0 0,00 0,00
Ų		Atesto que Atesto que Ju	e o serviço e o material		22 nun	ON	I RECU	RED DO	Sudo
		¥7.							
ADOS ADICIONAIS	RES			-		RESERVADO	AO FISCO		
	PRODUTOS PERIGOSOS EST			T ASSIFICAT	os,			OOF	CHE
EMBALADOS, IDEN	NTIFICADOS, E ESTIVADOS I LANSPORTE E QUE ATENDE							REZINHA	C MS

.



KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja - CE Fone: (88) 99986-7070 / 99454-0077

RECIBO

Recebi (emos) de CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, localizada na Rua Castelo Branco, 175, Cohabe II, Sobral/Ce, a importância de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente à compra de 02 (dois) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 45kg. Nota fiscal Nº3977.

GRANJA, 15, Selembro DE 2022.

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA

OLIVEIRA:03051160377

Oliveira-03051160377

Dados: 2022.09.14 15.52.31 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Alesto que o serviço foi prestado X Atesto que o material foi recebido

to bisangla R. nuns Assinatura

15 09 2002 COM RECURSO DO PMDE





Austro que o serviço foi prestado X

ALEU 15 69 2022

ALESTO que o material foi recebido D. COM RECURSO DO PINDL

Austro que o material foi recebido D. Com RECURSO DO PINDL

Austro que o material foi recebido D. Com RECURSO DO PINDL

Austro que o serviço foi prestado X

ALEU 15 69 2022

ALEU 15

2-T9LSBEDDHSSD rr

AG YY DA

A S



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDERECO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

CPF/CNPJ Código Contribuinte 28.975.806/0001-14 14000

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dividas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 09/08/2022 12:01:55

VÁLIDA ATÉ: 08/10/2022 VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificar[a o c[odigo de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202200300070016600573157860810







GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202223694904

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

Inscrição Estadual: 067311393 CNPJ / CPF: 28975806000114 RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/08/2022 ÀS 08:49:31 VÁLIDA ATÉ 30/10/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: D5B8.D0F1.05B9.C768 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:24:06 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: D5B8.D0F1.05B9.C768 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14

Razão Social:

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401483738672127

Informação obtida em 31/08/2022 08:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14 Certidão nº: 23461643/2022

Expedição: 25/07/2022, às 08:23:07

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.975.806/0001-14, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social

: KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ

: 28.975.806/0001-14

Número de Autorização : GLP/CE0243296

Número Despacho

: ANP Nº 1.546

Data da Publicação

: 18/12/2017

Endereço

: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -

GRANJA - CE

Emitido às 14:48:46 horas do dia 02/08/2022 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: AABFD418180D0D67

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br







Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022 - CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA PROCESSO Nº P186588/2022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.512/0001-00, com sede na Rua CASTELO BRANCO, nº 175, COHAB II, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). VALERIA RUFINO CUNHA, inscrito no RG sob o nº 170427689, CPF nº 45756716300, residente e domiciliado na Rua Tabelião Pedro Mendes Carneiro, BAIRRO COHAB III, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira , n 143, Granja , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 03051160377, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº2022/03586 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica n 2022/03586 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues, pagos com os recursos do PMDE, através do processo de Cotação Eletrônica, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	R\$
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO	CILINDRO 45 QUILOGRAMAS	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

KARINE DA COSTA OLIVEIRA 03061 60377 Dados: 2022.03.17 1450





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

	(SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁ VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ				
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (SOMENTE O LÍQUIDO), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13.0 KG. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁ VEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ	QUILOGRAMAS	12		R\$ 1.440,00
	Valor Total do(s) iter	n (ns) RS		R\$ 6	.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Agência:0554 Operação :003 Conta :5017-0

Conselho Escolar do CEI Terezinha Rodrigues da Silva

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento ZINA, da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA.

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital policia de la costa de





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

localizado na RUA CASTELO BRANCO, N 175, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal à empresa.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.03.17 14:07:24

Assinado de forma digital DA COSTA OLIVERA 0305





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente:
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital p KARINE DA COSTA OLIVERA 03051160377 Dados: 202203 7 1407





Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

Administração;

- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lai

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

 KARINE DA COSTA

 Assinado de forma digital por

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:0305116037

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03057160 Dados: 2022-03.171



Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. MARIA FRANCILUCIA ANSELMO, COORDENADORA PEDAGÓGICA, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser la Reinformado quando da lavratura do instrumento contratual.

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051100377 Dados: 2022.03.17 14:98:32 03'00



Endereço: Rua Castelo Branco, 175 - Cohab II - Cep: 62050-847 Inep: 23273119 Tel: (88) 3614-3905 CNPJ:29.714.512/0001-00 E-mail: terezinharodrigues.seducsobral@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da Licitações; execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias en ou estarem assim justos e contratados, assiman o presente instrumento em ou (quaro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 17 de março de 2022.

KARINE DA COSTA

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377 Dados: 2022.03.17 14:08:56 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA Contratado

TESTEMUNHAS

VALERIA RUFIINO CUNHA

Contratante